



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 13/2011

Autoriza a transferência de bens patrimoniais para o Município de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal transferir para o Município de Itabirito os bens patrimoniais relacionados no Anexo I desta Resolução, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 06 de dezembro de 2011.

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Presidente da Câmara Municipal

ILACY SIMÕES
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Publicado em 06/12/2011
Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005
<i>Recebi - of Reg.</i>
Assinatura - Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO I

Projeto de Resolução nº 13/2011

RELAÇÃO DE MATERIAIS – PATRIMÔNIO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
1	Impressora	794
1	Monitor 2232 Samsung	-
1	Guilhotina	417
1	Impressora HP. 3845	-
1	CPU	-
1	Equalizador Onix	403
3	Impressoras HP	756, 799 e 899
1	Central alarme	787
1	Tape Deck Teac	402
1	Aparelho de telefone Intelbras	-
1	Aparelho de telefone Cougar	465
1	Impressora c/ fax - HP	-
1	Rotiador 56k. LA. Modem	-
1	Monitor 17" Proview	-
2	Monitores LG	618 e 917
3	Suportes CPU	697, 699 e 700
1	Maquina de escrever	201
1	Aspirador de pó	240
1	Fogão portátil	200
1	Espelho Oval	-
1	Fonte CTTS	-
1	Cadeira	246
1	Sanducheira	909
2	Monitores Proview 17"	-
1	Modem Tensona	-
1	Circulador de ar Arno	443
1	Monitor LG, 15"	755
2	Monitores Proview 17"	808 e 809
1	Cortina	
2	Porta durex	
4	Teclados	
3	Grampeadores	